



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quinta-feira, 13 de julho de 2023 - Nº 130

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 130 DE 13/07/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5083 - Exonerar **WILTON JOSÉ FÉLIX DA SILVA NETO** do cargo em comissão de Gestor de Apoio Consultivo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 3.068 - Designar, como Agente de Contratação e Pregoeiro da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Designação anterior	Designação atual
Francisco Roberto Nogueira Lima	4599837	-	AC 60
Luciano Alves de Araújo	4599829	-	AC 60
Adenildo Nogueira da Silva	4599918	-	AC 62
Rogério Ferreira da Silva	4599888	-	AC 63

Nº 3.069 - Designar, como Integrante de Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Elizandra Matsumoto Santos	4619927
Adelmo Albuquerque de Oliveira	4599900
Edjane Maria da Silva	4599845
Maurikléber Irineu de Araújo	4602170

Nº 3.070 - Designar, como Integrante de Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 15/06/2023 a 14/06/2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Cristianne de Souza Pires	4600614

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 3.072 - Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.000506/2023-96	MARIA DAS GRACAS ANDRADE SENA	893307	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/12/2021
3900000066.000772/2021-18	THIAGO HENRIQUE CABRAL DE MAGALHAES	3198464	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/09/2020

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 269-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000867/2022-51 (37737603) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 26/2023, de 12/05/2023 (38265078), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Comissário de Polícia Civil **FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 156.899-0, ocorrida em 19/04/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para as dependentes habilitadas do referido servidor: **ELLEN FERNANDA MARINHO DE OLIVEIRA** e **EMILLY FERNANDA MARINHO DE OLIVEIRA**, filhas do ex-servidor.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer PGE nº 0357/2023 da Procuradoria Consultiva (38555921), **RESOLVE**:

Nº 270-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037177.000226/2021-21 (33541597), devidamente publicada no Boletim Interno da DGP nº 043, de 07/03/2023 (34032087), acerca do deferimento da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar **TÚLIO BEZERRA DA SILVA**, Soldado PM, matrícula nº 119953-6, ocorrido em 30/08/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado militar.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA

NA PORTARIA SAD Nº 1867, publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 2023, referente ao(a) servidor(a) **MOISES EDUARDO DE LIMA NETO**, matrícula nº 126.148-7, da Secretaria de Defesa Social.

Onde se lê: a partir de 10/01/2023

Leia-se: **29/04/2023**

Nº 1.867-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de **10.01.2023**.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000622.000220/2023-19	MOISÉS EDUARDO DE LIMA NETO	1261487	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	PCPE	2 ANOS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 431 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, dos 1º Tenentes PM **TIAGO CARVALHO DA SILVA e FILIPE SILVINO ARAUJO SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Policiamento em Eventos na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 de julho a 05 de agosto de 2023.

Nº 432 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **PAULO JOSÉ BERENGUER DE BARROS E SILVA e JOÃO PAULO DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para participarem da 1ª Reunião do Comitê Gestor da Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas – CGPNR - FRVC, na cidade de Brasília – DF, no período de 10 a 12 de julho de 2023.

Nº 433 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil - ENAVSEG 2023, na cidade de Salvador - Bahia, no período de 27 a 29 de setembro de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 282, de 08 de junho de 2023:

Onde se lê:...no período de 18 de junho a 07 de julho de 2023.

Leia-se:...no **período de 18 de junho a 13 de julho de 2023.**

Nº 282 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Comissário Especial de Polícia **GEORGE DAVI MARAFANTE SÁ**, da referida Secretaria, para realizar as instruções decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, na cidade de Brasília – DF, no período de **18 de junho a 01 de julho de 2023.**

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3895 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, do outro lado, o **CONSÓRCIO TRANSFORMATIO-DBSELLER**, constituído pela empresa **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.787/0001-93 e pela empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.238.851/0001-90, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações – SOA e NodeJS, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software, oriundo da utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.2019.ATI**, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0175/2018, PROCESSO Nº 0268.2018.CCPL- VII. PE.0175.SAD.ATI**, resultando o **CONTRATO Nº 048/2020-GAB/SDS**, processo SEI nº 3900000053.000074/2020-72, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o TC PMPE Policarpo de Freitas Ribeiro Neto, matrícula nº 940.202-0, como Gestor do Contrato nº 048/2020-GAB/SDS, e, Designar o Maj **CBMPE Aluisio de Sousa Santos Neto**, matrícula nº 707416-6, possuindo efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023, registrado no SEI sob o nº 3900000053.000074/2020-72, cabendo ao gestor do contrato:

1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art 2º Exonerar a Agente de Perícia Criminal Bruna Tatiane da Silva Oliveira, matrícula nº 387608-0, como Fiscal Titular, do Contrato nº 048/2020-GAB/SDS, e, Designar o Cap CBMPE Ulisses Wayne da Silva, matrícula nº 930174-7, possuindo efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023, registrado no SEI sob o nº 3900000053.000074/2020-72, cabendo ao fiscal do contrato:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada.
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3896 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor 1º SGTº PM **RICARDO DE VASCONCELOS**, matrícula 990146-9, como Gestor de Frota desta Secretaria de Defesa Social, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto nº 47.424/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Errata: Na Publicação do dia 04/07/2023, no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023-UNAJUR/PCPE, **ONDE SE LÊ:** “Valor Mensal: R\$ 75.862,59 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)”, **LEIASE,** “Valor Anual: R\$ 75.862,59 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)”. Recife, 12/07/2023. Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS Ratifico e Reconheço

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0099.2023.CPLI.DL.0082.Dasis: Obj. Fornecimento emergencial de painéis, cartões e testes p/realização de exames microbiológicos com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato p/atender demanda deste SISMEPE. Firma vencedora: cnpj 01.490.595/0001-73 - Diagnocel Com. E representações Ltda, valor R\$ 32.841,50; Proc. 0106.2023.CPLI. DL.0089.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares tipo: consulta de radioterapia, p/paciente deste SISMEPE. Firma vencedora: cnpj 24.404329/0001-86 – Instituto de Radiologia Waldemir Miranda Ltda, valor R\$ 100,00. Proc. 0107.2023.CPLII. DL.0090.Dasis: Obj. Contratação emerg. de serv. Hospitalares tipo: consulta de radioterapia, p/paciente deste SISMEPE. Firma vencedora: cnpj 24.404329/0001-86 – Instituto de Radiologia Waldemir Miranda Ltda, valor R\$ 100,00. Recife, 12jul2023 – José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. CT Nº 028/23 celebrado com a empresa FR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.005.558/0001-40, proc.0447.2023.CPL II.PE.0044.DASIS, Objeto: TRANSDUTORES PARA SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO ULTRASSONÓGRAFO, MARCA SAEVO, MODELO FT 422, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Recife, 13/07/23. Ext. 1ª ARP Nº 053/2023 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 054/2023 celebrado com a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 056/2023 celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ/MF nº 60.665.981/0009-75, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 057/2023 celebrado com a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 10.782.385/0001-40, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 058/2023 celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.013.023/0001-50, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 059/2023 celebrado com a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.553.793/0001-37, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 063/2023 celebrado com a empresa SUPRIMED COMÉRCIO EIRELLI - ME LTDA, CNPJ/ MF nº 10.293.279/0001-00, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Ext. 1ª ARP Nº 065/2023 celebrado com a empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/ MF nº 47.783.547/0001-74, proc.0492.2022.CPLII.PE.0052. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/07/2023 à 10/07/24. Recife, 13/07/23 – JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019-GAB/SDS - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato “mater”, de 14/08/2023 a 13/08/2024; VALOR TOTAL ANUAL: R\$139.999,97 CONTRATADA: CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA;

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração